

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015

“Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Atalanta, referente ao Exercício de 2013”.

O Presidente da Câmara Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, nos termos regimentais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Atalanta, referente ao Exercício de 2013, tomando por base o Parecer MPTC/29.176/2014, exarado no Processo PCP-14/00256698 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º- Ficam mantidas as restrições de ordem Legal expressas no relatório do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ressalvadas as recomendações constantes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Atalanta, 03 de junho de 2015.

Dimas Evaldo Becker
Presidente da Câmara Municipal